

Art. 1º - O inciso I do artigo 4.º da Lei Municipal nº 4.618 de 13 de dezembro de 2022 passa vigorar com a seguinte redação:

“.....

I – a abrir Créditos Suplementares até o limite de 35,00% (trinta e cinco por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se mostrarem insuficientes durante a execução orçamentária de 2023, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
.....”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PALÁCIO ALBERTO SANTOS DUMONT.

Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 21 de Dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Valter de Oliveira Barbosa

Código Identificador:275398F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DA PROGRAMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR
IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA, APRESENTADAS À LEI N.º
4.618 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LEI Nº 4.661 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento da programação orçamentária oriunda da Emenda Parlamentar Impositiva que especifica, apresentadas à Lei n.º 4.618 de 13 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o remanejamento da programação orçamentária oriunda da Emenda Parlamentar relacionada no artigo 2º, apresentada à Lei n.º 4.618 de 13 de dezembro de 2022 que estima a receita e fixa despesa do Município de Santos Dumont-MG para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Em decorrência do remanejamento previsto no art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva abaixo especificada fica alterada, a saber:

Fica anulada a destinação oriunda da seguinte emenda:

a) Emenda Impositiva nº 01 do Vereador Sebastião Antônio da Silva;

II- Os saldos das dotações anuladas serão utilizados para suplementação da folha de pagamento dos servidores municipais e do termo de colaboração com o Hospital de Misericórdia de Santos Dumont.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont-MG, 21 de dezembro de 2023

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5043FDCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“REVOGA PORTARIA Nº 82 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023”.**

PORTARIA Nº 86 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

“Revoga Portaria nº 82 de 04 de dezembro de 2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santos Dumont,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revoga “in totum” a **PORTARIA Nº 82 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023** “Dispõe sobre a concessão de folga aos servidores municipais no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, com a devida compensação que menciona e contém outras providências”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal Santos Dumont (MG), 21 de dezembro de 2023

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Valter de Oliveira Barbosa

Código Identificador:69FDCDE3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ-MG.**

PROCESSO 169/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.** CONTRATADO: **HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº 45.927.896/0001-97, DIGITAL COMUNICACAO E TECNOLOGIA SOLAR LTDA, CNPJ Nº 14.517.053/0001-99 E GAMMA CORTINAS LTDA, CNPJ Nº 11.568.355/0001-06.**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG